



1 **Conselho de Administração**

2 **ATA 11/2018**

3 Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos,
4 no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete, décimo
5 quarto andar, teve início a quingentésima octogésima sexta reunião ordinária do Conselho
6 de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum estavam presentes os
7 seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola Correa, Adroaldo Rossetto
8 Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Eduardo Kreuzer, Edmilson Todeschini, Fernanda
9 Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva, Jeferson Miola, Júlio César dos Passos, Lucimar
10 Rodrigues de Souza, Marilena Ruschel da Cunha, Mário Fernando Antônio da Silva, Pedro
11 Luis da Silva Vargas, Régis Hoffmann, Renan da Silva Aguiar, Rogério dos Santos Colpes,
12 Silvia Rejane Mielniczuk de Moura, Valdemir de Souza Estran e Wilibaldo Josué Grüner
13 Scherer. Na ausência do titular, assumiu a titularidade a suplente Daniela Silveira Machado.
14 Participaram na condição de assistentes os conselheiros suplentes Adelto Rohr, Gilmar
15 Cardozo dos Santos, Irineu Pedro Foschiera, Lívia Disconsi Wolitz de Almeida, Mônica
16 Urroz Sanchotene, Silvia Helena Tremarin, Valter Morigi, e o conselheiro titular Luciano
17 Saldanha Varela. A sessão foi dirigida pelo Presidente Edmilson Todeschini, com o
18 secretário Rogério dos Santos Colpes. EXPEDIENTE-ITEM UM: foi procedida a
19 assinatura da Ata 10/2018 referente à reunião do dia vinte e sete de março de dois mil e
20 dezoito e da Ata 01/2018 referente à reunião extraordinária do dia vinte e seis de março.
21 EXPEDIENTE-ITEM DOIS: Informes: o Presidente Edmilson Todeschini informou ter
22 recebido o processo referente à prorrogação do contrato com a Procempa com as respostas
23 aos questionamentos, e que o mesmo será pautado para deliberação na próxima sessão.
24 Informou também ter recebido mensagem do Diretor Geral do Departamento solicitando
25 esclarecimento se a decisão do Ministro do STF tem repercussão geral ou somente sobre o
26 caso específico, esclarecendo que as decisões produzem efeitos apenas em relação aos
27 impetrantes dos respectivos mandados de injunção, não produzindo efeitos automáticos em
28 relação a terceiros, e que por se tratarem de decisões proferidas pelo mesmo Ministro
29 (Alexandre Moraes), outros mandados de injunção idênticos poderão ser apreciados pelos
30 outros integrantes da Corte Judiciária e receberem interpretação diferenciada. Informou
31 ainda, que conforme deliberado na última reunião, encaminhou a nota deste Conselho à
32 Direção Geral do Departamento através de processo SEI, solicitando a sua divulgação no
33 site e a distribuição aos segurados através de correio eletrônico, bem como enviou a mesma
34 às entidades representativas dos servidores através de mensagem eletrônica. O conselheiro
35 Adroaldo Bauer Spíndola Correa informou que em virtude do julgamento do hábeas corpus
36 pelo Supremo Tribunal Federal no dia de amanhã, é preciso ficar atento aos seus reflexos
37 junto ao mercado financeiro. O conselheiro Alexandre Dias Abreu questionou sobre a
38 situação atual da nota, sendo esclarecido pelo conselheiro Renan da Silva Aguiar, de que a
39 mesma está em avaliação. O conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer registrou a
40 comemoração nesta data, do dia do Atuário. O conselheiro Renan da Silva Aguiar informou

41 que no próximo dia dezoito de abril estará participando da reunião de avaliação do Pró
42 Gestão RPPS em Curitiba, e na sequência, também na mesma cidade, nos dias dezoito e
43 vinte e vinte de abril, participará da 62ª Reunião do CONAPREV. ORDEM DO DIA-ITEM
44 UM: o processo 18.13.000000876-8, que trata do convênio de estágio curricular obrigatório
45 e não obrigatório entre o PREVIMPA e a Unisinos (Parecer nº 10/2018) foi distribuído ao
46 conselheiro Júlio César dos Passos. ORDEM DO DIA-ITEM DOIS: o processo
47 009.003517.14.4, que trata da prorrogação do contrato com a Agência Estado Ltda para
48 utilização do software AE Broadcast Professional (Parecer nº 11/2018) foi distribuído ao
49 conselheiro Jeferson Miola. ORDEM DO DIA-ITEM TRÊS: o processo 009.000949.17.5,
50 referente à prorrogação do contrato de aluguel do 14º andar (Parecer nº 12/2018) foi
51 distribuído ao conselheiro Luciano Saldanha Varela. ORDEM DO DIA-ITEM QUATRO: o
52 conselheiro Renan da Silva Aguiar apresentou o plano de trabalho voltado à análise e à
53 apreciação das demandas de benefícios represados na UCRA, lembrando que para atender o
54 estoque atual de processos de aposentadoria seriam necessários 10 meses de trabalho com a
55 equipe atual sem que ingresse nenhum novo requerimento de aposentadoria. Esclareceu que
56 as ações focam em três frentes: junto à Câmara Municipal no sentido de que o projeto de
57 adequação das atribuições dos cargos de Assistente Administrativo seja votado em relação à
58 emenda, de forma a possibilitar a nomeação imediata de oito novos servidores; junto à
59 Procempa de forma a atender as diversas Requisições de Sistema pendentes desde 2014 as
60 quais contribuirão para diminuir o tempo de concessão, e internamente, como uma medida
61 paliativa, através de solicitação de autorização para realização de horas extras, no total de
62 440 horas mensais por um período de 120 dias, aos servidores da UCRA, da Unidade de
63 Averbações e Equipe de Pagamento, com possibilidade de prorrogação. A conselheira
64 Marilena Ruschel da Cunha questionou se é necessária a autorização do Prefeito para a
65 realização de horas extras, sendo respondido que a autorização é concedida pelo Comitê de
66 Gestão de Despesa de Pessoal - CGDEP. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas
67 questionou o motivo pelo qual a Procempa não consegue atender as demandas. O
68 conselheiro Renan da Silva Aguiar entende que o motivo seja a falta de recursos humanos
69 para atender as demandas previdenciárias. Há cinco ou seis funcionários que são
70 responsáveis por atender as demandas vinculadas ao ERGON de toda a Prefeitura. O
71 conselheiro Alexandre Dias Abreu informou reconhecer o esforço dos servidores da UCRA
72 e indagou sobre a previsão de acréscimo nas concessões e revisões com a implementação
73 das ações. O conselheiro Renan da Silva Aguiar esclareceu que em relação à PROCEMPA
74 não há como mensurar. Em relação às horas extras a previsão é que ocorra um acréscimo de
75 50 concessões ao mês, bem como da mesma quantidade com as nomeações. O conselheiro
76 Mário Fernando Antônio da Silva questionou se o aumento dos requerimentos de
77 aposentadoria se trata de uma sazonalidade, bem como se é viável a organização de um
78 mutirão para atendimento da demanda, ou alguma forma de incentivar o servidor a
79 permanecer em atividade, diminuindo a quantidade de requerimentos. O conselheiro Renan
80 da Silva Aguiar esclareceu que o aumento da quantidade de requerimentos ocorreu no ano
81 de 2017, e que para o corrente ano não visualiza uma demanda muito acima da média dos
82 anos anteriores, que era em torno de 930 requerimentos. O conselheiro Valter Morigi
83 questionou se poderia ser realizada uma força-tarefa envolvendo as áreas de recursos
84 humanos das secretarias. O conselheiro Renan da Silva Aguiar esclareceu que às áreas de
85 RH também tem um número reduzido de servidores. Antes de 2017, nosso prazo médio era
86 de 90 e poucos dias e só não era menor pois os processos demoravam muito tempo nas
87 unidades de recursos humanos da PMPA, e que por esse motivo, não tem como pedir ajuda

88 a quem já está enfrentando problemas, e que afora isso, a atividade de análise e concessão
89 de aposentadoria é complexa, com regras de incorporação de vantagens específicas para
90 cada Secretaria ou Departamento. Na sequência a Diretora previdenciária Luciana Eidt
91 apresentou o comparativo com as alterações propostas na Lei Complementar 478/02
92 referentes ao benefício de pensão por morte. O conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas
93 ressaltou que este Conselho de Administração deliberou pela inclusão de cláusula
94 assegurando a percepção do benefício pelo dobro do tempo aos cônjuges ou companheiras
95 de servidores que venham a falecer por morte violenta, para as situações em que o benefício
96 não será vitalício. Questionou se a reestruturação do Departamento está incluída nos
97 projetos que serão enviados ao Legislativo. O conselheiro Renan da Silva Aguiar respondeu
98 que sim. E que embora entenda que não seja necessária a análise e deliberação deste
99 Conselho, encaminhará para conhecimento. Que os demais quatro projetos obtiveram
100 parecer favorável neste Conselho no ano passado (Alterações no Comitê de Investimentos,
101 Alterações na Lei 478/2002, Alterações nas regras de pensão e Alteração na data de
102 recolhimento da contribuição previdenciária). Apenas o projeto da previdência
103 complementar que o CAD optou por não manifestar parecer e aguardar uma possível
104 reforma da previdência para emitir parecer. O processo está aguardando parecer jurídico. A
105 conselheira Lucimar Rodrigues de Souza externou a sua preocupação de que um projeto
106 sobre previdência complementar seja enviado à Câmara sem passar pela análise do
107 Conselho de administração, que as questões devem ser tratadas separadamente, que é
108 necessário ver a previdência complementar com uma lupa maior por envolver uma garantia
109 dos servidores públicos. O Conselheiro Renan esclareceu que o Projeto da Previdência
110 Complementar foi apresentado em cinco reuniões ao Conselho passado e aquele entendeu
111 que não emitiria parecer naquele momento. Que neste Conselho também fora apresentado o
112 Projeto de Previdência Complementar em duas reuniões e que está à disposição do
113 Conselho para reapresentar, não entendendo a manifestação da Conselheira. Explica, ainda,
114 que o projeto foi elaborado por técnicos do Departamento e que não afeta nenhum servidor
115 público municipal. Em relação aos futuros servidores o projeto quebra paradigmas, já que
116 os servidores com salários até o teto do regime geral de previdência serão beneficiados pelo
117 projeto de lei. Destaca que quem é contra o projeto de previdência complementar no
118 Município é por que não entendeu o projeto. O conselheiro Adroaldo Bauer Spíndola
119 Correa lembrou que nesta ação específica não há contrariedade por se tratar de um assunto
120 que trará economia de recursos ao PREVIMPA, mas que as demais devem ser discutidas a
121 seu tempo. O Presidente Edmilson Todeschini comunicou à Direção Geral do Departamento
122 e demais conselheiros, que após a emissão do parecer jurídico, o projeto referente à
123 previdência complementar não deverá ser pautado neste conselho para debate e deliberação
124 em uma única sessão, obtendo a concordância do Diretor Geral. ORDEM DO DIA-ITEM
125 CINCO: o Presidente Edmilson Todeschini mencionou o questionamento da Direção Geral
126 do Departamento sobre a decisão do Ministro Alexandre Moraes do STF e sobre
127 questionamento do conselheiro Alexandre Dias Abreu sobre a participação de convidados
128 na sessão deste Conselho, esclarecendo que as sessões são públicas podendo haver a
129 participação de convidados os quais não terão direito de manifestação e voto. O conselheiro
130 Pedro Luis da Silva Vargas parabenizou a mesa por pautar o tema e lembrou que a EC
131 20/98 assegurou, no artigo 40, parágrafo 4º e incisos, o direito a critérios diferenciados de
132 aposentadoria aos trabalhadores portadores de deficiência; que exerçam atividades de risco;
133 e cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a integridade
134 física. Disse que a legislação complementar para regulamentação daquele parágrafo ainda

135 não foi editada e que a ausência de lei impossibilita o exercício do direito nele preconizado.
136 Acrescentou que por conta dessa demora foram ajuizados mandados de injunção por
137 servidores públicos ocupantes de cargos de guarda municipal, visando reconhecimento da
138 natureza especial de suas atribuições e a consequente aposentadoria especial, os quais foram
139 julgados procedentes pelo Ministro Alexandre de Moraes. Citou que no julgado, o ministro
140 determinou que os requerimentos de aposentadoria especial de servidores que laboram sob
141 aquele risco ocupacional sejam analisados pelos órgãos previdenciários, à luz da Lei
142 Complementar 51, de 20/12/1985, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público
143 policial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal. (Redação dada pela Lei
144 Complementar nº 144, de 15/05/2014). Entende oportuno antecipar a discussão e sugeriu a
145 solicitação um estudo junto à Procuradoria sobre o assunto. O conselheiro Alexandre Dias
146 Abreu lembrou que o número de óbitos de Guardas Municipais supera em 60% os dos
147 Agentes Penitenciários, que já foram contemplados com a aposentadoria especial. Citou o
148 município de Pelotas entre vários municípios que já possuem lei assegurando o direito a
149 aposentadoria especial a Guarda Municipais, sem limite de idade, com integralidade e
150 paridade, e que não há impedimento do município de Porto Alegre ter uma lei neste sentido
151 uma vez que os Guardas Municipais estão assumindo outras atribuições como segurança
152 pública, aumentando o risco. Igualmente sugeriu o encaminhamento de demanda à
153 Procuradoria para manifestação. Sugeriu, em face da urgência do tema, que o assunto volte
154 à discussão neste Conselho em no máximo 30 dias. O conselheiro Pedro Luis da Silva
155 Vargas endossou a sugestão do conselheiro Alexandre Dias Abreu e complementou
156 manifestando sua expectativa quanto à edição de uma súmula vinculante a fim de
157 padronizar o entendimento da matéria, bem como de orientar os órgãos previdenciários
158 quanto ao atendimento dos requerimentos, tal como antes ocorreu e culminou com a
159 Súmula 33 do STF. O Presidente Edmilson Todeschini mencionou que respondeu os
160 questionamentos efetuados por e-mail na condição de Procurador especializado em matéria
161 de pessoal, lembrando que todas as decisões são de apenas um Ministro do STF e que
162 outros poderão se manifestar futuramente sobre o tema. Na condição de conselheiro,
163 enfatizou que no direito muitas matérias são controvertidas nos mais diversos tribunais, o
164 que poderá gerar um debate acerca da esfera estatal competente para editar a norma
165 regulamentadora das aposentadorias especiais, uma vez que a constituição não estabelece se
166 a competência é federal ou de cada gestor de regime próprio. O conselheiro Renan da Silva
167 Aguiar esclareceu que a Procuradoria Especializada do PREVIMPA se manifestou na
168 mesma linha do Presidente Edmilson, e que sem a existência de uma súmula vinculante não
169 há base legal para a concessão de aposentadoria especial aos Guardas Municipais. Lembrou
170 a edição de Decreto regulamentando a aposentadoria especial no Município, elaborado a
171 partir de um mandado de injunção e súmula vinculante seguindo os critérios estabelecidos
172 pela súmula, que definiu pela aplicação dos utilizados pelo RGPS. Finalizados os debates,
173 foi deliberado pelo envio de consulta à Procuradoria Especializada sobre o tema, devendo o
174 assunto retornar à pauta em 30 dias para discussão, sendo reavaliada a sua prorrogação em
175 caso de necessidade. ORDEM DO DIA-ITEM SEIS: transferido para a próxima reunião.
176 ORDEM DO DIA-ITEM SETE: Pauta para a próxima reunião: Item um: apresentação do
177 Parecer nº 10/2018, referente ao processo 18.13.000000876-8, que trata do convênio de
178 estágio curricular obrigatório e não obrigatório entre o PREVIMPA e a Unisinos; Item dois:
179 apresentação do Parecer nº 11/2018, referente ao processo 009.003517.14.4, que trata da
180 prorrogação do contrato com a Agência Estado Ltda para utilização do software AE
181 Broadcast Profissional; Item três: apresentação do Parecer nº 12/2018, referente ao processo

182 009.000949.17.5, que trata da prorrogação do contrato de aluguel do 14º andar; Item quatro:
183 apresentação do Parecer nº 13/2018, referente ao processo 17.13.000005655-4, que trata da
184 renovação do contrato com a Procempa, para prestação de serviços de tecnologia da
185 informação e comunicação; Item cinco: Política de recursos humanos: realização de
186 concurso específico para os cargos do PREVIMPA; Item seis: retorno sobre o
187 encaminhamento da Nota do Conselho de Administração acerca do suposto rombo na
188 previdência municipal; Item sete: apresentação da proposta sobre a comunicação
189 institucional do Departamento; Item oito: definição da pauta da próxima reunião. Nada mais
190 havendo a tratar, o Presidente Edmilson Todeschini encerrou a sessão às onze horas e
191 quarenta minutos e eu Rogério dos Santos Colpes lavro a presente Ata que após lida e
192 aprovada, será assinada pelos presentes.

193 Edmilson Todeschini – Presidente Rogério dos Santos Colpes – Secretário

194 Adroaldo Bauer Spindola Correa Adroaldo Rossetto Fontanella

195 Alexandre Dias Abreu Daniela Silveira Machado

196 Eduardo Kreuzer Fernanda Antunes Zini

197 Flávia Pereira da Silva Jeferson Miola

198 Júlio César dos Passos Lucimar Rodrigues de Souza

199 Marilena Ruschel da Cunha Mário Fernando Antônio da Silva

200 Pedro Luis da Silva Vargas Régis Hoffmann

201 Renan da Silva Aguiar Silvia Rejane Mielniczuk de Moura

202 Valdemir de Souza Estran Wilibaldo Josué Grüner Scherer